

S.R. DA HABITAÇÃO E EQUIPAMENTOS

Despacho n.º 321/2008 de 8 de Abril de 2008

Tendo sido adjudicado o “Fornecimento de Combustíveis para a Delegação da SRHE, na Ilha Terceira - Açores, para o ano de 2008”, à firma Galp Açores – Distribuição e Comercialização de Combustíveis e Lubrificantes, Lda., pelo valor de € 56.077,50, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, determino o seguinte:

1. Autorizar a celebração do contrato de “Fornecimento de Combustíveis para a Delegação da SRHE, na Ilha Terceira - Açores, para o ano de 2008”.
2. Aprovar a minuta do contrato, anexa ao presente despacho.
3. Delegar em Miguel da Cunha Pacheco Ribeiro de Borba, delegado da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos na ilha Terceira, os poderes necessários para, em nome e em representação da Região Autónoma dos Açores, outorgar o mencionado contrato.

26 de Março de 2008. - O Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, *José António Vieira da Silva Contente*.

Minuta

Contrato número .../DLIT/2008, para o “Fornecimento de Combustíveis para a Delegação da SRHE, na Ilha Terceira-Açores, para o Ano de 2008”.

Aos ... dias do mês de ... do ano dois mil e oito, na Delegação da Ilha Terceira, da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, na cidade de Angra do Heroísmo, perante mim, Raquel Maria dos Santos Lopes Fernandes, Chefe de Secção dos Serviços Administrativos, exercendo as funções de Notária Privativa desta Secretaria Regional, conforme poderes que são conferidos pelo disposto no artigo 2.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 29/89/A, de 20 de Setembro, compareceram os seguintes outorgantes:

Primeiro: Miguel da Cunha Pacheco Ribeiro de Borba, casado, natural da freguesia de Angra do Heroísmo (Nossa Senhora da Conceição), concelho de Angra do Heroísmo, com domicílio necessário na Rua de São Pedro n.º 163, em Angra do Heroísmo, titular do Cartão de Cidadão com o número de Identificação Civil n.º 11275278, emitido pela República Portuguesa, válido até 27.11.2012, na qualidade de Delegado da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos na Ilha Terceira, que outorga em nome e representação da entidade adjudicante, Região Autónoma dos Açores, NIPC 512047855, conforme poderes que lhe foram conferidos por despacho do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, de 26 de Março de 2008.

Segundos: João Francisco Rodrigues Alves Barreiros, casado, natural da freguesia de S. Domingos de Benfica, concelho de Encarnação-Lisboa, residente na Casa do Termo, número oitenta e nove, Cruz da Lagoa, freguesia da Lagoa, titular do Bilhete de Identidade número nove milhões, quatrocentos e noventa e oito mil, trezentos e noventa e sete, emitido pelos Serviços de Identificação Civil de Lisboa, em quatro de Dezembro de dois mil e sete, e Francisco António Marcelino Pires, casado, natural da freguesia de Alter do Chão, concelho de Portela-Loures, residente na Rua dos Escritores, número cinco, segundo D, Portela, Loures, titular do Bilhete de Identidade número um milhão, oitenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e um, emitido pelos Serviços de Identificação Civil de Lisboa, em sete de Março de dois mil e três, em representação da adjudicatária, Galp Açores-Distribuição e Comercialização de Combustíveis e Lubrificantes, Lda., NIPC 512044635, com sede social no Edifício Farmaçor, Avenida Príncipe

de Mónaco n.º 6 – 2.º Dt.º, Ponta Delgada, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Ponta Delgada sob o n.º 1914, com o capital social de três milhões, quatrocentos e sessenta e cinco mil, trezentos e noventa e oito euros e trinta e nove cêntimos, conforme procuração com plenos poderes para este acto, que me foi presente e arquivo.

Verifiquei a identidade dos outorgantes, o primeiro por conhecimento pessoal, e os segundos pelos documentos de identificação apresentados.

Disse o primeiro outorgante que, após realização de concurso limitado sem apresentação de candidaturas, autorizado por despacho do Director Regional de Obras Públicas e Transportes Terrestres, de 2 de Janeiro de 2008, exarado na informação n.º 271, de 17 de Dezembro de 2007, da Delegação da Ilha Terceira, da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, foi adjudicado à representada pelos segundos outorgantes o “Fornecimento de Combustíveis para a Delegação da SRHE na Ilha Terceira-Açores, para o Ano de 2008”, conforme despacho do Secretário Regional de Habitação e Equipamentos, de 21 de Fevereiro de 2008, exarado na informação n.º 9, de 30 de Janeiro de 2008, da referida Delegação de Ilha, pelo que se celebra o presente contrato de fornecimento, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Primeira: O presente contrato tem por objecto o fornecimento de combustíveis para a Delegação da SRHE, na Ilha Terceira, para o ano de 2008, definido no Caderno de Encargos do concurso anteriormente referido, que aqui se dá por integralmente reproduzido para todos efeitos legais.

Segunda: O valor global da adjudicação é de cinquenta e seis mil, setenta e sete euros e cinquenta cêntimos (€ 56.077,50), acrescido do Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa de quinze por cento (15%), no valor de oito mil, quatrocentos e onze euros e sessenta e três cêntimos (€ 8.411,63), o que perfaz o encargo total de sessenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e nove euros e treze cêntimos (€ 64.489,13), o qual será integralmente suportado pela dotação do Capítulo 40, Programa 23, Projecto 01, C.E. 02.01.02, do Orçamento da Região Autónoma dos Açores para o corrente ano económico.

Terceira: 1. O fornecimento a realizar no âmbito do presente contrato deverá ser integralmente executado durante o ano de 2008.

2. O fornecimento será executado de acordo com a proposta apresentada e o plano definido pela entidade adjudicante no Programa de Concurso e no Caderno de Encargos.

Quarta: O pagamento do fornecimento efectuar-se-á de acordo com o previsto no Caderno de Encargos e na proposta apresentada.

Quinta: Em todo o omissivo, observar-se-á o disposto nos Decretos-Lei números cento e noventa e sete barra noventa e nove (197/99), de oito de Junho, e número seis barra dois mil e quatro (6/2004), de seis de Janeiro, bem como na restante legislação aplicável, considerando-se integrados no presente contrato o Programa de Concurso, o Caderno de Encargos, a proposta do adjudicatário, e quaisquer outros documentos que sejam referidos quer neste contrato, quer nas peças concursais anteriormente mencionadas.

Sexta: 1. Neste acto foi verificado que a adjudicatária apresentou certidão passada pela Direcção Geral dos Impostos do Serviço de Finanças de Ponta Delgada, emitida em ... de ... de ..., comprovativa que tem a situação tributária regularizada, bem como documento emitido pelo Centro de Prestações Pecuniárias de Ponta Delgada em ... de ... de ..., comprovativa de que tem a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

2. Os outorgantes, na qualidade em que intervêm, aceitam o presente contrato a cujo cumprimento se obrigam.

3. O presente contrato vai ser assinado por todos os intervenientes e registado em livro próprio. 4. Foi testemunha presente, Isménia Carvalho Landeiro Alves, Chefe de Divisão de Infraestruturas e Equipamentos, a qual, com as partes outorgantes, vai assinar o presente contrato, celebrado perante mim, depois de o ter lido em voz alta